



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 684/89

Modifica dispositivos do Código Tributário Municipal (Lei nº 418/83).

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O Anexo 13 do Código Tributário Municipal (Lei 418/83) passará a ter a seguinte redação:

" Anexo 13

#### TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO

TIPO	VALOR POR M <sup>2</sup> (UFM)
Casa .....	8,0
Casa Popular .....	2,4
Apartamento .....	6,4
Sala Comercial.....	5,6
Loja até 50m <sup>2</sup> .....	7,0
Loja de 51 a 100m <sup>2</sup> .....	6,0
Loja de 101 a 200m <sup>2</sup> .....	5,0
Loja acima de 200m <sup>2</sup> .....	4,0
Galpão (Pilares de concreto, fechado, cobertura metálica ou amianto) .....	3,6
Telheiro (Galpão de madeira, aberto, telha de barro ou amianto) .....	2,0

" Anexo 14

#### TABELA DE VALORES DE TERRENOS

##### FATORES DE LOCALIZAÇÃO

Setor 01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

BAIRRO - FÁTIMA	VALOR M <sup>2</sup> (UFM)
Ruas e Praças	
- Praça José Santana .....	0,75
- Sequência da Rua Olívia de Castro Almeida .....	0,75
- Vinícius de Moraes .....	0,75
- Marcos Vinícius .....	0,75
- Ruas Intermediárias .....	0,38
- Ruas Altas .....	0,30
 BAIRRO - Clélia Bernardes	
Ruas	
- Avenida Olívia de Castro Almeida .....	1,87
- Ruas Intermediárias .....	1,32
- Ruas Altas .....	0,38
- Presidente Médice .....	0,38
 BAIRRO - Ramos	
- Carlos Pinto .....	2,25
- Alberto Pacheco .....	2,25
- Sílvio Romeu .....	2,25
- Verano Faria .....	2,25
- Tv. Dr. Horta .....	2,25
- Praça Alice Loureiro .....	2,25
- Francisco Machado .....	2,25
- Raimundo Alves Torres .....	1,5
- Padre Anchieta .....	1,5
- Sylvio Brandão .....	1,5
- Antônio Torres .....	1,5
- Praça Antônio Augusto Araújo .....	0,75
- Capitão Francisco Galvão .....	0,75
- Reitor Paulo Del Giudice .....	0,75
- Juquinha Brumano .....	0,75
- Dr. João Alfredo .....	0,75
- Antônio Santana Gomide .....	0,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### BAIRRO - Centro

#### Ruas e Praças

- Av. Santa Rita .....	3,75
- Bueno Brandão .....	3,75
- Praça Mário Del Giúdice .....	3,75
- Padre Serafim .....	3,75
- Dr.Cristovão Lopes de Carvalho .....	3,75
- César Santana .....	3,75
- P.H.Rolfs .....	3,75
- Virgilio Val .....	3,75
- Vaz de Melo .....	3,75
- Praça do Rosário .....	3,75
- Benjamim Araújo .....	3,75
- Sebastião Lopes de Carvalho .....	3,75
- José Cruz Reis .....	3,75
- Silviano Brandão .....	5,62
- Arthur Bernardes .....	5,62
- Tv. Sagrados Corações .....	5,62
- Tv. João Carlos Belo Lisboa .....	5,62
- Praça Marechal Deodoro .....	5,62
- Rua dos Passos (até a pontinha do setor 1.).....	1,87
- Rua Dr. Brito (até a ponte) .....	1,87
- Rua Álvaro Gouveia .....	1,87
- Av. Bernardes Filho .....	1,87
- Rua Silva Pontes .....	1,87
- Rua Floriano Peixoto .....	1,87
- Rua Gomes Barbosa .....	1,87
- Ladeira Vereador José Valentino da Cruz .....	1,87
- Papa João XXIII .....	0,75
- Argina Silvino Ferreira .....	0,75
- Clóvis Clodoveu Castro .....	0,75
- Tv. João Soares .....	0,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

- Adezílio Bicalho .....	0,75
- Sofia Bernardes .....	0,75
- Laerte Neves .....	0,75
- Joaquim F. Braga.....	0,75
- Capitão José Maria .....	0,75
- José Euclides Santana .....	0,75
- Praça Fernando Vidigal de Carvalho .....	0,75
- Trav. Capitão José Maria .....	0,52
- João Maffia .....	0,52
Bairro - Santa Clara ( Bico do Setor I )	
Ruas	
- Av. J.K .....	0,30
SETORES 02 e 05	
- Região da Rodoviária .....	1,81
- Rua dos Estudantes .....	1,87
- Rua José Antônio Rodrigues .....	1,87
- Rua Joaquim Lopes de Faria .....	0,38
- Bairro João Braz ( à esquerda ) .....	0,38
- Bairro João Braz ( à direita ).....	0,33
- Parque do Ipê .....	1,87
- Bairro Silvestre (à.direita ) .....	0,10
- Bairro Silvestre(Velho) .....	0,18
- Bairro Silvestre ( esquerda ) .....	0,18
- Indumel .....	0,10
- Rua dos Passos .....	0,56
- Rua Júlia Molá .....	0,18
- Bairro Independência .....	0,18
- Fazenda Lustosa .....	0,18
- Bairro Santo Antônio ( à direita ) .....	0,28
- Morro da Coruja .....	0,04
- Rebenta Rabicho .....	0,02
- Rodovia .....	0,56
- Rua Milton Bandeira .....	0,56
- Bairro Santo Antônio .....	0,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### SETOR 06

- Rua Nova .....	0,02
- Acamari .....	0,75
- Rua do Pintinho .....	0,10
- Rua de Dentro .....	0,04
- Rua São José .....	0,10
- Rua (da Rua ) São José .....	0,02
- Loteamento Adão Pinheiro .....	0,94
- Rua Nossa Senhoras das Graças ( início ) .....	0,56
- Rua Nossa Senhora das Graças- Metade pra frente até a Praça .....	0,38
- Restante do Bairro São José .....	0,10

### SETOR 03

- Morro do Café .....	0,10
- Morro do Cruzeiro .....	0,10
- Beira Rio .....	0,10
- Bairro São Sebastião .....	0,10
- Amoras .....	0,10
- Laranjal .....	0,10
- Barrinha .....	0,10
- Alameda Prof. Fábio Ribeiro Gomes .....	3,75
- Rua Principal ( Pau de Paina ) .....	0,56
- Rua Dr. Brito .....	0,56
- Rua Franklim do Carmo .....	0,56
- Rua Monte Líbano .....	0,56
- Rua Alino Corrêa Borges .....	0,56
- Rua Santana ( Princípio ) .....	0,56
- Rua Afonso Pena .....	0,56
- Rua Álvaro Gouveia .....	0,56
- Santa Clara .....	0,28
- Nova Viçosa .....	0,02
- Estrada para Nova Viçosa .....	0,04
- Bairro J.K .....	0,18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### DISTRITOS - Cachoeira de Santa Cruz

#### São José do Triunfo

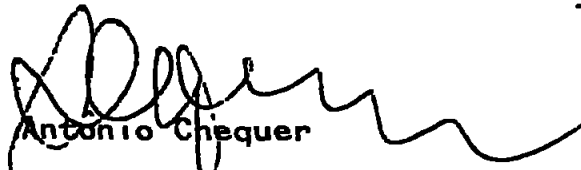
- Na Praça .....	0,13
- Fora da Praça .....	0,04
- Restante do Setor .....	0,18

#### SETOR 04

- Rua Franklin Fontes .....	0,33
- Rua José Mauro de Vasconcelos .....	0,52
- Rua da Conceição .....	0,52
- Restante do Setor .....	0,10


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 04 de dezembro de 1989

  
Antonio Chequer  
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal do dia 29.11.89)

# Assinaturas



---

---

---

---